

Comissão de Infraestruturas,  
Mobilidade e Habitação  
Registo\_ECOM14XVII/2025/43  
Data\_19/12/2025

Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de  
Infraestruturas, Mobilidade e Habitação  
Senhor Deputado Miguel Santos,

**Requerimento para realização de audição ao Senhor Ministro das  
Assunto: Infraestruturas e Habitação e ao Senhor Secretário de Estado das  
Infraestruturas - Alteração ao regime do Subsídio Social de Mobilidade**

Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de,  
Infraestruturas, Mobilidade e Habitação,  
Senhor Deputado Miguel Santos,

**Exposição de motivos:**

Na qualidade de Deputado à Assembleia da República, eleito pela Região Autónoma da Madeira, venho manifestar a mais profunda preocupação e discordância relativamente à intenção do Governo da República de alterar a Portaria n.º 138/2025/1, de 28 de março, que regulamenta o modo de apuramento e pagamento do Subsídio Social de Mobilidade (SSM).

De acordo com o projeto de portaria remetido para audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, o Governo pretende introduzir como condição de atribuição e pagamento do subsídio a regularidade da situação contributiva e tributária dos beneficiários perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira, prevendo, inclusivamente, a possibilidade de exigência de certidões de não dívida.

Esta opção é politicamente errada, socialmente injusta e profundamente desajustada da realidade vivida pelos madeirenses, porto-santenses e açorianos.

Com efeito, o atual modelo do Subsídio Social de Mobilidade assenta num mecanismo de reembolso, que obriga os beneficiários a suportar antecipadamente encargos elevados com deslocações aéreas essenciais - para estudar, trabalhar, aceder a cuidados de saúde ou simplesmente regressar a casa.

Neste contexto, são os cidadãos das Regiões Autónomas que, reiteradamente, financiam o Estado, aguardando meses pelo reembolso de valores que lhes são devidos.

Impor, nestas circunstâncias, novas condições administrativas e fiscais ao pagamento de um subsídio que visa concretizar o princípio da continuidade territorial representa uma inversão inaceitável da relação entre o Estado e os cidadãos, penalizando precisamente quem já se encontra numa posição de maior vulnerabilidade económica.

Acresce, igualmente, que o Governo opta por agravar este regime com a exigência de documentos emitidos por entidades públicas do próprio Estado, o que, não sendo o núcleo do problema, representa mais um entrave burocrático injustificado, em contradição com os princípios da desmaterialização administrativa, da proporcionalidade e da boa administração, constitucionalmente e legalmente consagrados.

O Partido Juntos pelo Povo - JPP tem alertado, de forma consistente, para a necessidade de substituir o modelo de reembolso por soluções estruturais que eliminem os adiantamentos - designadamente através de um **mecanismo financeiro**, capaz de assegurar que os beneficiários pagam apenas a parte não subsidiada.

O Governo, porém, insiste em manter um modelo injusto e, agora, agravá-lo com mais burocracia e condicionantes.

Face à relevância política, social e territorial desta matéria, impõe-se o esclarecimento cabal das opções do Governo, em sede própria, perante os Deputados da Assembleia da República.

**Nestes termos,**

**Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado único do Partido Juntos pelo Povo vem requerer a esta Comissão a realização de audição ao Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação e ao Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, com vista a:**

- **Esclarecer os fundamentos políticos, jurídicos e administrativos que sustentam a introdução da regularidade contributiva e tributária como condição de atribuição e pagamento do Subsídio Social de Mobilidade;**
- **Explicar de que forma esta exigência é compatível com a natureza do SSM enquanto instrumento de continuidade territorial e não de apoio assistencial clássico;**
- **Justificar a imposição de novas obrigações documentais aos beneficiários num regime que assenta num modelo de reembolso já penalizador;**
- **Esclarecer se o Governo ponderou o impacto social e económico desta medida sobre estudantes, trabalhadores e famílias das Regiões Autónomas;**
- **Prestar quaisquer outros esclarecimentos que se revelem relevantes para o exercício do escrutínio parlamentar.**

**Atento o impacto direto e imediato desta alteração, prevista para entrar em vigor em 1 de janeiro de 2026, requer-se que o presente pedido seja admitido com carácter de urgência, de modo a permitir a realização da audição com a maior brevidade possível.**

Palácio de São Bento, 19 de dezembro de 2025,



**Juntos pelo Povo**  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Deputado único

**Filipe Martiniano Martins de Sousa**